



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

PLANO DE TRABALHO 2021



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA

Identificação

CNPJ: 48.554.190/0001-15

Nome: Casa da Criança - Creche CHICO XAVIER

Endereço: Rua Benjamin Constant n°. 130/140 Bairro: Vila Antunes

CEP: 12.502-160

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Dados da Instituição

Nome: Casa da Criança - Creche CHICO XAVIER

Endereço: Rua Benjamin Constant n°. 130/140 Bairro: Vila Antunes

Horário de Funcionamento: 7h 30min as 17h 30min

Nome do Diretor da Instituição: Scheilla Damasceno Del Monaco Staut

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

Representante Legal

Nome: Scheilla Damasceno Del Monaco Staut

Função: Diretora Presidente

E-mail: scheilladelmonaco@hotmail.com

CPF: 121.870.198-61

Fone: (12) 99785-7467

Responsável Técnico do Projeto

Nome: Márcia Helena Del Mônico Antunes

Função: Coordenadora Administrativa

E-mail: marciadelmonaco@gmail.com

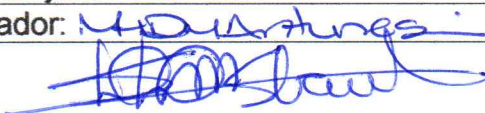
CPF: 050.212.388-50

Fone: (12) 99764.2401

Local, Data e Assinatura da Coordenadora do Projeto.

Local: Guaratinguetá

Data: 02 de janeiro de 2021

Coordenador: 



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A história começa em 1940 quando Domingos e Angelina Del Mônico, Juca e Eta Antunes, envolvidos pelos princípios humanitários, resolveram fundar a "MATERNIDADE DE GUARATINGUETÁ" e a "CASA DA CRIANÇA DE GUARATINGUETÁ".

A ideia de fundar tais casas assistenciais surgiu, quando Domingos Del Mônico recebeu, no Albergue Noturno "AMOR E LUZ", uma gestante prestes a dar à luz. O Albergue não era o local adequado para tal procedimento e naquele tempo ainda se faziam partos em residências. Sendo assim, se a gestante não possuía uma residência, onde iria ter seu filho? Foi movido por esta questão que nasceu a "Maternidade de Guaratinguetá" e a "Casa da Criança de Guaratinguetá".

Estas instituições tiveram suas atividades interrompidas por nove anos, e apenas a Casa da Criança de Guaratinguetá, atualmente denominada Casa da Criança - Creche "CHICO XAVIER" reiniciou seus trabalhos em 1980.

Na época de reinício às suas atividades (1980) a Casa da Criança - Creche "CHICO XAVIER" teve seu objetivo inicial de amparar crianças necessitadas para liberação da mão-de-obra feminina ao mercado de trabalho. Mesmo com uma visão assistencialista, a Creche "CHICO XAVIER" pautou seu trabalho dentro de uma concepção educacional.

O Plano de Trabalho da instituição partiu do desafio de atender, em uma creche, crianças da faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses, tendo como objetivo principal o trabalho pedagógico, aliado aos necessários cuidados com alimentação, higiene e saúde. É pioneira nessa proposta e o desafio vem sendo vencido nessa trajetória de 37 anos. Foi a primeira creche no município de Guaratinguetá a atender Berçário, mostrando à mulher, que naquele momento ocupava um novo espaço na sociedade, que seu filho podia crescer saudável, desenvolver-se e ser feliz num ambiente educacional seguro e acolhedor.

Em 1988, é definido em Constituição Federal, a inclusão da creche no capítulo da Educação, explicitando a função eminentemente educativa da mesma, à qual se agregam as ações de cuidado.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) reafirma este direito constitucional. E a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 reproduz também, o inciso da Constituição Federal no Art. 4º do Título III quando trata da Composição dos Níveis Escolares, fundamentada também no Decreto Municipal nº. 8.313/2017 e Legislação aplicável da Lei Federal nº. 13.019/2014, com a redação conferida pela lei nº. 13.204/2015.

A instituição evoluiu em termos pedagógicos, adquirindo mais credibilidade. Manteve-se fiel aos seus princípios educacionais e assistenciais e a qualidade de atendimento à criança e à sua família. Assumi hoje, seu papel de instituição educacional e não apenas de assistência, integrando a função social de **educar e cuidar** da criança, tendo em vista o seu desenvolvimento integral.



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes
12.502-160 - Guaratinguetá - SP

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Período de Execução:

Início: 01.01.2021

Término: 31.12.2021

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **3 meses até 5 anos e 11 meses**, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

Considerando os Decretos Municipais nº 9.058 de 05 de outubro de 2020, nº 9.099 de 14 de dezembro de 2020, nº 9.125 de 26 de janeiro de 2021, que estabelecem **procedimentos para o retorno das atividades presenciais**, e para formulação e homologação dos Protocolos de Biossegurança, com garantia de segurança sanitária aos alunos, seus familiares e aos profissionais. A Casa da Criança Creche CHICO XAVIER **adequa e define a seguir o Plano de Trabalho 2021, atendendo a todas as exigências e procedimentos** que se fizerem necessários, de cuidados e prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19)

A Casa da Criança - Creche "CHICO XAVIER" atende hoje **105 crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses e uma média de 95 famílias**. Estas famílias são de classe "d" e "e", predominando famílias onde pais e mães trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio, recebem no máximo dois salários-mínimos. A maioria das crianças mora com as mães em situação de precariedade. Evidenciamos diariamente um desajuste familiar que estas crianças vivenciam, trazendo desde pouca idade sérios conflitos emocionais.

Vale ressaltar que, a inserção da Educação Infantil ao sistema regular de ensino definiu as instituições que atuam com essa faixa etária, como instituições educativas, sejam elas públicas, particulares com fins lucrativos ou particulares sem fins lucrativos; são responsáveis, junto com as famílias, pela promoção do desenvolvimento das crianças, ampliando suas experiências e conhecimentos, além de garantir-lhes a higiene e a saúde.

As creches e pré-escolas que sempre atuaram no âmbito da assistência social, ao assumirem prioritariamente o **caráter educativo**, continuam mantendo suas especificidades, mediante as características sociais e econômicas da população por elas atendidas e aos bairros onde estão localizadas. Porém, esse fato não as alija das diretrizes, objetivos e metas



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

que emergem dessa nova visão, tendo em vista uma política de Educação Infantil que abrange a todas as crianças, independentemente de classe social.

Do ponto de vista legal, social e educacional, novas diretrizes e parâmetros de ação foram determinados, indicando a necessidade de uma reorganização na estrutura funcional e organizacional dessas instituições.

Portanto, justifica-se a necessidade deste Plano, para que a instituição norteie sua gestão na execução e avaliação de suas dimensões técnicas, políticas, sociais e pedagógicas; evoluindo para uma ação coordenada, desenvolvendo e aperfeiçoando a totalidade dos membros da instituição, na compreensão da complexidade do trabalho educacional e percepção da importância da contribuição individual e da organização coletiva.

VALE RESSALTAR que este Plano será reformulado, ampliado e revisto quantas vezes forem necessárias, atendendo as deliberações e decretos municipais, estaduais e federais.

PÚBLICO-ALVO

Atendimento a **105 crianças** na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **3 meses a 5 anos e 11 meses** e uma média de 95 famílias, em **atendimento administrativo presencial e on-line, pedagógico presencial e on-line.**

OBJETIVO

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **3 meses a 5 anos e 11 meses**, em **aulas - presenciais e remotas e acompanhamento as famílias - presencial e on-line**, das 7h 30min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social.

NHA
[Assinatura]



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

QUADRO SÍNTESE DE ALUNOS

FAIXA ETARIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA		TOTAL CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA		
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	NÚMERO DE CRIANÇAS		Integral	Parcial
		Integral	Parcial		
ZERO A 2 ANOS	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (0 A 1 ANO)	06	0	20	0
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (1 ANO 1 MÊS A 2 ANOS)	14	0		
2 ANOS E 1 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (2 ANOS 1 MÊS A 3 ANOS)	17	0	34	0
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (3 ANOS 1 MÊS A 4 ANOS)	17	0		
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (4 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS)	34	0	52	0
	A PARTIR DA DATA DE NASCIMENTO (5 ANOS 1 MÊS A 5 ANOS E 11 MESES)	18	0		

METAS

Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 105 crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses, em aulas - presenciais e remotas e acompanhamento as famílias - presencial e on-line, em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	01.01.2021	31.12.2021
- Atender a demanda de solicitação de vagas	01.01.2021	31.12.2021

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal n°. 7.164/2009	01.01.2021	31.12.2021
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição em HTPC	01.01.2021	31.12.2021
- Fornecer quatro alimentações balanceadas, no mínimo, satisfazendo as necessidades da faixa etária das crianças	01.01.2021	31.12.2021
- Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico em consonância com a BNCC e as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil	01.01.2021	31.12.2021
- Cumprir as diretrizes do Calendário Escolar aprovado pela SME	01.01.2021	31.12.2021
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME	01.01.2021	31.12.2021
- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários (Protocolo de Biossegurança)	01.01.2021	31.12.2021
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no "Termo de Colaboração"	01.01.2021	31.12.2021

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividades/Período	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recursos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encargos Sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Alimentação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matrículas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Pedagógica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação Continuada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliações:												
Pedagógica(bimestral)		X		X		X		X		X		X
Administrativa(bimestral)		X		X		X		X		X		X
Prestação de Contas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Balanço Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção Material	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Manutenção de Consumo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Handwritten signature and initials in blue ink.



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar elaborado pela SME, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, verificando o cumprimento de no mínimo 75% de presença tanto dos alunos, quanto dos funcionários.

EQUIPE TÉCNICA

Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção; elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e integrar a instituição com as famílias e a comunidade; orientar e supervisionar a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades.	7:30h as 17:30h	1
Coord. e Orientação Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; garantir os registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente; orientar o professor na estruturação e execução do Plano de Ensino, bem como acompanhá-lo na realização das atividades presenciais e remotas, dando apoio e suporte; planejar e coordenar as reuniões de caráter pedagógico com os educadores e o contato com os pais neste período de isolamento;	7:30h as 17:30h	2

[Handwritten signatures]



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant n° 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

	participar com a coordenação administrativa quanto a decisões pertinentes que se fizerem necessários.		
Auxiliar de Escritório	- organizar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; dar suporte aos procedimentos administrativos e pedagógicos que se fizerem necessários e/ou solicitados pela coordenação administrativa.	7:30h as 17:30h	2
Educadoras	- participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades das aulas presenciais e remotas a serem desenvolvidas; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas, através de materiais descritivos e vídeo aulas; acompanhar o desenvolvimento das crianças através do envio pelas famílias de fotos e vídeos; elaborar relatórios periódicos e portfólios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	7:30h as 17:30h	9
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; cuidar dos equipamentos e ajudar na conscientização da reciclagem do lixo.	7:30h as 17:30h	1
Auxiliar de Cozinha	- auxiliar a cozinheira em todas as suas atividades.	7:30h as 17:30h	1
Faxineira	- zelar pela conservação do prédio de suas dependências internas e externas e do mobiliário em geral; estar atento a segurança dos portões e portas; verificar o uso da iluminação e água; limpar e separar o acondicionamento do lixo, além dos outros descritos no protocolo de Biossegurança.	7:30h as 17:30h	1
Serviços Gerais	- auxiliar a faxineira; executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas.	7:30h as 17:30h	1
Office Boy	- executar serviços externos junto a bancos, cartórios, correios e outros órgãos ou empresas; organizar e destinar documentos, conforme orientação da secretaria; receber a colaboração dos sócios entre outras determinadas pelas coordenações.	7:30h as 17:30h	1
Serviços Gerais	- zelar pelo ambiente físico e material da escola, instalação de serviços hidráulicos e elétricos e os afins, pintura e limpeza dos espaços internos e externos, auxiliar nos serviços correlatos à sua função.	7:30h as 17:30h	1

Handwritten signatures and initials.



CASA DA CRIANÇA - CRECHE CHICO XAVIER

ENTIDADE BENEFICENTE

CNPJ 48.554.190/0001-15

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL

Fone: (12) 3122-3704 Cel: (12) 98137-7272

E-mail: crechechicoxavier@yahoo.com.br

Rua: Benjamin Constant nº 130/140 - Vila Antunes

12.502-160 - Guaratinguetá - SP

CRONOGRAMA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

Periodicidade	Receita	Valor	Despesas	Valor Mensal
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 13 UFESPs	39.707,85	Recursos Humanos, Encargos Sociais, Custeio: Vale Transporte, Capacitação de Funcionários, Material de Consumo, Material Pedagógico, Serviço de Terceiros, Contas de Consumo, Manutenção e Reparo Físico, Manutenção e Reparo Material, Protocolo Biossegurança	39.707,85
		Total 39.707,85		Total 39.707,85
ANUAL		476.494,20		476.494,20

QUADRO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS ANUAL

Periodicidade	Receita	Valor	Despesas		Valor Médio Mensal	Valor Anual
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 13 UFESPs	39.707,85	R H	Recursos Humanos	25.558,87	306.706,44
				Encargos Sociais	4.136,28	49.635,36
			C U S T E I O	Vale Transporte	460,62	5.527,44
				Capacitação	2.300,00	27.600,00
				Material de Consumo	1.065,30	12.783,60
				Material Pedagógico	250,00	3.000,00
				Serv. de Terceiros	3.500,00	42.000,00
				Contas de Consumo	934,70	11.216,40
				Manut. Reparo Material	570,69	6.848,28
				Manut. Reparo Físico	571,39	6.856,68
				Protoc. Biossegurança	360,00	4.320,00
ANUAL		476.494,20				
					Total 39.707,85	Total 476.494,20

Handwritten signatures and initials in blue ink.